QUARTEL ESCOLA DO CBMDF - CRIAÇÃO - PORTARIA -

PORTARIA № 058, DE 19 DE JULHO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, combinado com o Art. 47, incisos II, V e VII, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Criar a Partir da publicação da presente portaria o "Quartel Escola do CBMDF", ficando subordinado ao CEFAP "Major LACIR CORTES DE ARAÚJO", funcionando nas antigas instalações físicas do CEFAP;
- **Art. 2º** O CEFAP terá um prazo de trinta dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentar o Regimento Interno e as Normas Gerais de Ações do CEFAP;
- Art. 3º Inserindo nos documentos os tópicos referentes ao Quartel Escola;
- **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996 JOSÉ **RAJÃO** FILHO - CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMDF